
PRESIDÊNCIA DO GOVERNO
Portaria n.º 221/2014 de 19 de Março de 2014

Manda o Governo da Região Autónoma dos Açores, ao abrigo do disposto no Decreto Legislativo Regional n.º 8/2013/A, de 1 de agosto e do Despacho Normativo n.º 36/2013, de 2 de agosto, atribuir à GRÁFICA AÇOREANA, LDA. proprietária do jornal “CORREIO DOS AÇORES”, um subsídio no valor líquido total de € 55.145,67 (cinquenta e cinco mil, cento e quarenta e cinco euros e sessenta e sete cêntimos).

O subsídio agora atribuído é parte da candidatura ao Programa Regional de Apoio à Comunicação Social Privada – PROMÉDIA III e tem a seguinte discriminação:

1. Apoio à Difusão Informativa: despesas apresentadas até dezembro de 2013 no valor de € 52.489,85 (cinquenta e dois mil, quatrocentos e oitenta e nove euros e oitenta e cinco cêntimos).

2. Apoio Especial à Produção: despesas apresentadas até dezembro de 2013 no valor de € 2.655,82 (dois mil, seiscentos e cinquenta e cinco euros e oitenta e dois cêntimos).

O referido subsídio será processado por conta da dotação inscrita no Plano de 2014 da Presidência do Governo, Capítulo 50- Despesas do Plano, Divisão 13 - Informação e Comunicação, Subdivisão 01- Apoio aos Média, Ação 001 – Promédia: Código 05.01.03, Sociedades não financeiras - Privadas.

14 de março de 2014. - O Presidente do Governo Regional, *Vasco Ilídio Alves Cordeiro*.